



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a reorganização administrativa e funcional da Administração Direta do Município, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrutura Administrativa da Prefeitura de Indaiatuba, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 02, de 03 de janeiro de 2005, e Lei Complementar nº 03/2005, passa a obedecer as demais disposições fixadas nesta lei complementar.

Art. 2º - Ficam extintas:

I- a Secretaria Geral do Município a que se refere o item 3, da alínea “a” do inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 03, de 18 de janeiro de 2005.

II- a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a que se refere a alínea “d”, do inciso II, do art. 6º da Lei Complementar nº 03, de 18 de janeiro de 2005.

III- a Secretaria Municipal de Comunicação Social, criada pela Lei Complementar nº 19, de 15 de abril de 2013.

Parágrafo único – As atribuições, deveres e responsabilidades da Secretaria Geral do Município passam a ser da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, as atribuições, deveres e responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, passam a ser da Secretaria Municipal de Governo, e, as atribuições, deveres e responsabilidades da Secretaria de Comunicação Social passam a ser da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, que manterão a estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas na referida norma legal e alterações subseqüentes, de conformidade com decreto regulamentar do Poder Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º – Em decorrência da nova estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar, ficam extintos os seguintes cargos, a saber:

I – Secretário Geral do Município criado pelo inciso XVIII, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 03 de janeiro de 2005, com redação de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 03, de 18 de janeiro de 2005.

II – Secretário Municipal de Desenvolvimento criado pelo inciso IV, do art. 3º, da Lei Complementar nº 02, de 03 de janeiro de 2005;

III- Secretário Municipal de Comunicação Social, criado pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 19, de 15 de abril de 2013.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação a qual cabe exercer funções que contribuam para a adequada condução do relacionamento do Governo Municipal com outras organizações e com setores da sociedade, bem como, coordenar a assessoria de imprensa municipal.

Art. 5º - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, no anexo IV, da Lei Complementar nº 11, de 14 de dezembro de 2010, cujo padrão de vencimento é o fixado pela Lei 6.036 de 13 de agosto de 2012, e alterações subsequentes, reajustadas pela Lei nº 6.543, de 23 de março de 2016.

Art. 6º - O art. 6º e 7º da Lei Complementar nº 03, de 18 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, compondo a nova estrutura administrativa:

"CAPÍTULO II

"Órgãos da Administração Pública Municipal

"Art. 6º- A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos, que corresponde a sua estrutura administrativa:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

a) *Gabinete do Prefeito, que compreende, em sua estrutura:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

- 1) *Chefia de Gabinete do Prefeito;*
- 2) *Controladoria Geral do Município;*
- 3) *Corregedoria Geral do Município;*

b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, que compreende em sua estrutura:

- 1) *Departamento de Relações Institucionais, e*
- 2) *Departamento de Comunicação;*

c) Secretaria Municipal de Governo, que compreende em sua estrutura:

- 1) *Departamento de Assuntos Industriais, Comerciais, Científicos e Tecnológicos, e*
- 2) *Departamento de Assuntos Agropecuários;*

d) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que compreende em sua estrutura:

1) Procuradoria Geral do Município, composta de:

- 1.1) *Divisão de Contencioso Fiscal; e*
- 1.2) *Divisão de Dívida Ativa."*

2) Advocacia Geral do Município, composta de:

- 2.1) *Divisão de Contencioso Judicial;*
- 2.2) *Divisão de Contencioso Administrativo*

3) Departamento de Assuntos Administrativos e Assessoria Técnica Legislativa;

4) Departamento de Cidadania e Defesa do Consumidor.

II - ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO EXECUTIVO E DE NATUREZA MEIO:

a) Secretaria Municipal de Administração, que compreende em sua estrutura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

- 1) Departamento de Pessoal;
- 2) Departamento de Licitações;
- 3) Departamento de Controle Patrimonial;
- 4) Departamento de Serviços Administrativos;
- 5) Departamento de Protocolo e Arquivo;
- 6) Departamento de Informática;
- 7) Departamento de Recursos Humanos.

b) *Secretaria Municipal da Fazenda, que compreende em sua estrutura:*

- 1) Departamento Técnico e Financeiro;
- 2) Departamento de Rendas Mobiliárias;
- 3) Departamento de Rendas Imobiliárias;
- 4) Departamento de Estatística e Informação;
- 5) Departamento de Planejamento Orçamentário;
- 6) Departamento de Controle Financeiro e Orçamentário; e
- 7) Departamento de Orçamento e Contabilidade.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM:

a) *Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:*

- 1) Departamento de Obras Públicas; e
- 2) Departamento de Vias Públicas.

b) *Secretaria Municipal de Cultura, que compreende em sua estrutura:*

- 1) Departamento Administrativo;
- 2) Departamento de Difusão, Formação e Gerenciamento Cultural;
- 3) Departamento de Produções Artísticas, e
- 4) Departamento de Assuntos Turísticos.

c) *Secretaria Municipal de Esportes, que compreende em sua estrutura:*

- 1) Departamento de Serviços Administrativos;
- 2) Departamento de Esportes;
- 3) Departamento de Lazer; e
- 4) Departamento de Manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

- d) *Secretaria Municipal de Educação;*
- 1) *Departamento de Planejamento e Administração;*
 - 2) *Departamento de Educação Infantil;*
 - 3) *Departamento de Ensino Fundamental e Ensino Médio;*
 - 4) *Departamento de Alimentação Escolar;*
 - 5) *Departamento de Projetos Educacionais e*
 - 6) *Departamento de Guarda Patrimonial Escolar.*
- e) *Secretaria Municipal de Saúde, que compreende em sua estrutura:*
- 1) *Departamento Administrativo;*
 - 2) *Departamento de Vigilância Sanitária;*
 - 3) *Departamento de Vigilância Epidemiológica;*
 - 4) *Departamento de Assistência Odontológica;*
 - 5) *Departamento de Reabilitação Física e Mental;*
 - 6) *Departamento de Assistência Médica;*
 - 7) *Departamento de Enfermagem.*
 - 8) *Departamento de Transportes e Atendimento Móvel de Urgência.*
- f) *Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, que compreende em sua estrutura:*
- 1) *Assessoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;*
 - 2) *Departamento de Promoção Social;*
 - 3) *Departamento da Criança e do Adolescente; e*
 - 4) *Departamento do Idoso.*
- g) *Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia:*
- 1) *Departamento de Planejamento e Projetos;*
 - 2) *Departamento de Cartografia e Topografia;*
 - 3) *Departamento de Posturas Municipais; e*
 - 4) *Departamento de Cadastro Imobiliário.*
- h) *Secretaria Municipal de Habitação, que compreende em sua estrutura:*
- 1) *Departamento de Habitação; e*
 - 2) *Departamento de Serviços Administrativos.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

i) Secretaria Municipal de Segurança Pública, que compreende em sua estrutura:

- 1) Departamento de Gestão Estratégica;*
- 2) Guarda Civil de Indaiatuba;*
- 3) Departamento de Trânsito;*
- 4) Departamento de Defesa Civil.*

j) Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente, que compreende em sua estrutura:

- 1) Departamento de Limpeza Pública;*
- 2) Departamento de Transportes Internos; e*
- 3) Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente.*

IV - ÓRGÃOS AUXILIARES:

- a) Fundo Social de Solidariedade do Município de Indaiatuba – FUNSSOL;*
- b) Junta do Serviço Militar.*

“Art. 7º A Administração Indireta é composta pelas seguintes entidades:

I - AUTARQUIAS:

- a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba – SAAE;*
- b) Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba – SEPREV;*

II - FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

- a) Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC;*
- b) Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.” (NR)*

Art. 7º - Ficam red denominados os seguintes cargos isolados, de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba:

- I – Secretário Municipal de Administração;**
- II – Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social;**
- III – Secretário Municipal da Cultura;**

b



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

- Engenharia;
- IV – Secretário Municipal da Educação;
V- Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
- VI – Secretário Municipal do Esporte;
VII – Secretário Municipal da Fazenda;
VIII – Secretário Municipal de Governo;
IX – Secretário Municipal da Habitação;
X – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos;
XI – Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas;
XII – Secretário Municipal da Saúde;
XIII – Secretário Municipal de Segurança Pública;
XIV – Secretário Municipal de Urbanismo e do Meio
- Ambiente;
- Comunicação;
- XV- Secretário Municipal de Relações Institucionais e
- XVI – Controlador Geral do Município;
XVII – Corregedor Geral Municipal;
XVIII – Chefe de Gabinete do Prefeito;

Art. 8º - O Poder Executivo disporá, em decreto, na estrutura regimental das Secretarias, das Autarquias e das Fundações, sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificação, de acordo com as alterações introduzidas por esta lei complementar.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias a que se refere a Lei nº 6.650, de 07 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento de 2017 em favor dos órgãos extintos, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, estabelecendo e adicionando órgãos orçamentários, com as respectivas dotações, por elementos e funções, suplementando se necessário.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, necessários à adequação orçamentária, de acordo com a nova estrutura administrativa, cujos recursos serão cobertos com a redução da dotação orçamentária 99.999.9999.9999.9.999.00 – Reserva de Contingência, na forma preconizada pelos incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 10 – Para fim de dar cumprimento ao disposto nos arts. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, todas as nomeações, admissões, acréscimos pecuniários, bem como exonerações e demissões de servidores públicos para o exercício de cargos, empregos e funções públicas das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, deverão ser precedida de anuência prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogados as demais disposições em contrário.

Art. 12 – Ficam revogadas as Leis Complementares nº 08, de 23 de abril de 2010, nº 19, de 15 de abril de 2013 e nº 22, de 22 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 02 de janeiro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.951 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Autoriza alterações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 33, de 02 de janeiro de 2017, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta no Processo Administrativo nº 309/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento de recursos consignados no orçamento vigente, até o valor de R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), a saber:

I)- Remanejar das dotações orçamentárias da extinta Secretaria Geral do Município:

| | | |
|--|--|----------------|
| 031 | 01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | R\$ 544.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 032 | 01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 57.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | | |
| 033 | 01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01) | R\$ 1.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| 034 | 01.02.01.04.122.0006.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 155.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | | |
| 035 | 01.02.01.04.122.0006.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | | |
| 036 | 01.02.01.04.122.0006.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 037 | 01.02.01.04.122.0006.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ 3.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

II- Para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

| | | |
|--|--|----------------|
| 553 | 01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | R\$ 544.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 554 | 01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 57.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | | |
| 555 | 01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01) | R\$ 1.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| 556 | 01.15.01.04.122.0010.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 155.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | | |
| 557 | 01.15.01.04.122.0010.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | | |
| 560 | 01.15.01.04.122.0010.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 563 | 01.15.01.04.122.0010.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ 3.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente | | |

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente junto a Secretaria Municipal de Governo até o limite de R\$ 2.951.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e hum mil reais), a saber:

I- 01 Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.13 Secretaria Municipal de Governo
01.13.01 Gabinete do Secretário
01.13.01.22 Indústria
01.13.01.22.661 Promoção Industrial
01.13.01.22.661.0074 Manutenção, Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Governo

| 01.13.01.22.661.0074.1029 - Desapropriação de Terras para Criação de Pólo Industrial | | | |
|--|-----------------------|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 01.110.0000 | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

| 01.13.01.22.661.0074.2001 - Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) | | | |
|---|---|--------------------------------------|--------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 3.190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01.110.0000 | 1.519.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 01.110.0000 | 138.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais – Intra-orçamentário | 01.110.0000 | 429.000,00 |

| 01.13.01.22.661.0074.2002 - Manutenção da Unidade Orçamentária | | | |
|--|---|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 49.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01.110.0000 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 305.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 01.110.0000 | 49.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01.110.0000 | 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 3.3.91.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-orçamentário | 01.110.0000 | 41.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 10.000,00 |

| 01.13.01.22.661.0074.2094 - Realização de Feiras, Rodadas de Negócios e Missões Empresariais Internacionais | | | |
|---|--|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 63.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 5.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

II- 01 Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.13 Secretaria Municipal de Governo
01.13.02 Fundo Municipal de Turismo –
FUNDETUR
01.13.02.23 Comércio e Serviços
01.13.02.23.695 Turismo
01.13.02.23.695.0074 Manutenção, Modernização e
Ampliação da Secretaria Municipal de Governo

| 01.13.02.23.695.0074.2111 - Manutenção do FUNDETUR | | | |
|--|--|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01.110.0000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 229.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 03.100.0030 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 10.000,00 |

| 01.13.02.23.695.0074.2113 - Contribuição para Consórcio Intermunicipal Pólo Turístico Circuito das Frutas | | | |
|---|---|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.71.70.00 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 01.110.0000 | 29.000,00 |

Parágrafo único- Os recursos hábeis para a abertura dos créditos adicionais especiais a que se refere os incisos I e II deste artigo, serão provenientes da anulação total das dotações orçamentárias da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a serem transferidos mediante REMANEJAMENTO, a saber:

| | | | |
|-----|--|-----|-----------|
| 248 | 01.08.01.22.661.0053.1029.4.4.90.61 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Desapropriação de Terras para Criação de Pólo Industrial Aquisição de Imóveis | R\$ | 10.000,00 |
| 249 | 01.08.01.22.661.0053.2001.3.1.90.05 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar | R\$ | 1.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

| | | |
|-----|---|------------------|
| 250 | 01.08.01.22.661.0053.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 1.519.000,00 |
| 251 | 01.08.01.22.661.0053.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | R\$ 138.000,00 |
| 252 | 01.08.01.22.661.0053.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 5.000,00 |
| 253 | 01.08.01.22.661.0053.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | R\$ 429.000,00 |
| 254 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | R\$ 49.000,00 |
| 255 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.33 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 5.000,00 |
| 256 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 15.000,00 |
| 257 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 305.000,00 |
| 258 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação | R\$ 49.000,00 |
| 259 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 2.000,00 |
| 260 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.90.93 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Indenizações e Restituições | R\$ 1.000,00 |
| 261 | 01.08.01.22.661.0053.2002.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | R\$ 41.000,00 |
| 262 | 01.08.01.22.661.0053.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 263 | 01.08.01.22.661.0053.2094.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ 63.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

| | | | |
|---|---|-----|------------|
| AÇÃO: Realização de Feiras, Rodadas de Negócios e Missões Empresariais Internacionais | | | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 264 | 01.08.01.22.661.0053.2094.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 5.000,00 |
| AÇÃO: Realização de Feiras, Rodadas de Negócios e Missões Empresariais Internacionais | | | |
| Equipamentos e Material Permanente | | | |
| 265 | 01.08.02.23.695.0053.2111.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 20.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Material de Consumo | | | |
| 266 | 01.08.02.23.695.0053.2111.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |
| 267 | 01.08.02.23.695.0053.2111.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 229.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 268 | 01.08.02.23.695.0053.2111.3.3.90.39 – Rec Próprios de Fundos (03) | R\$ | 10.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 269 | 01.08.02.23.695.0053.2111.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | | | |
| 270 | 01.08.02.23.695.0053.2111.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 10.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção do FUNDETUR | | | |
| Equipamentos e Material Permanente | | | |
| 271 | 01.08.02.23.695.0053.2113.3.3.71.70 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 29.000,00 |
| AÇÃO: Contribuição para Consórcio Intermunicipal Pólo Turístico Circuito das Frutas | | | |
| Rateio pela Participação em Consórcio Público | | | |

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente junto a Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação até o limite de R\$ 9.205.000,00 (nove milhões, duzentos e cinco mil reais), a saber:

| | |
|----------------------|---|
| 01 | Prefeitura Municipal de Indaiatuba |
| 01.21 | Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação |
| 01.21.01 | Gabinete do Secretário |
| 01.21.01.04 | Administração |
| 01.21.01.04.131 | Comunicação Social |
| 01.21.01.04.131.0073 | Manutenção, Modernização e Ampliação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

| 01.21.01.04.131.0073.2001 - Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) | | | |
|---|---|--------------------------------------|--------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01.110.0000 | 2.028.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 01.110.0000 | 381.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 01.110.0000 | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais – Intra-orçamentário | 01.110.0000 | 624.000,00 |

| 01.21.01.04.131.0073.2002 - Manutenção da Unidade Orçamentária | | | |
|--|---|--------------------------------------|-------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 227.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 01.110.0000 | 33.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 01.110.0000 | 47.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01.110.0000 | 210.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 687.000,00 |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação | 01.110.0000 | 97.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01.110.0000 | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01.110.0000 | 20.000,00 |

| 01.21.01.04.131.0073.2006 - Divulgação Institucional | | | |
|--|--|--------------------------------------|--------------|
| Código da Natureza da Despesa | Descrição do Elemento | Código da DR (Destinação de Recurso) | Valor (R\$) |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 01.110.0000 | 84.000,00 |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 01.110.0000 | 253.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 01.110.0000 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 01.110.0000 | 4.425.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01.110.0000 | 29.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Parágrafo único- Os recursos hábeis para a abertura dos créditos adicionais especiais a que se refere este artigo serão provenientes da anulação total das dotações orçamentárias da extinta Secretaria Municipal de Comunicação Social e das dotações orçamentárias remanescentes da antiga estrutura da Secretaria Municipal de Governo em função da alteração de suas atribuições funcionais, mediante REMANEJAMENTO, a saber:

| | | |
|---|--|------------------|
| 504 | 01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | R\$ 1.201.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | |
| 505 | 01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 247.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | | |
| 506 | 01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01) | R\$ 5.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | |
| 507 | 01.13.01.04.131.0011.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ 375.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | | |
| 508 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ 166.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | | |
| 509 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.31 – Rec Tesouro (01) | R\$ 32.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | |
| 510 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.33 – Rec Tesouro (01) | R\$ 28.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Passagens e Despesas com Locomoção | | |
| 511 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ 209.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | |
| 512 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ 657.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| 513 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01) | R\$ 55.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação | | |
| 514 | 01.13.01.04.131.0011.2002.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ 15.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

| | | | |
|--|--|-----|--------------|
| 515 | 01.13.01.04.131.0011.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 10.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente | | | |
| 516 | 01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 70.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Material de Consumo | | | |
| 517 | 01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.35 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 253.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Serviços de Consultoria | | | |
| 518 | 01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 28.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |
| 519 | 01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 4.400.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 520 | 01.13.01.04.131.0011.2006.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 15.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Obrigações Tributárias e Contributivas | | | |
| 907 | 01.20.01.04.131.0009.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 827.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | | |
| 908 | 01.20.01.04.131.0009.2001.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 134.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | | | |
| 909 | 01.20.01.04.131.0009.2001.3.1.90.16 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 5.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | | | |
| 910 | 01.20.01.04.131.0009.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 249.000,00 |
| AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | | | |
| 911 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 61.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Material de Consumo | | | |
| 912 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.31 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | | | |
| 913 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.33 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 19.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Passagens e Despesas com Locomoção | | | |
| 914 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 1.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |

faltou
a partir
daqui

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

| | | | |
|--|--|-----|-----------|
| 915 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 30.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 916 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.46 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 42.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Auxílio-Alimentação | | | |
| 917 | 01.20.01.04.131.0009.2002.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 5.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Obrigações Tributárias e Contributivas | | | |
| 918 | 01.20.01.04.131.0009.2002.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 10.000,00 |
| AÇÃO: Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente | | | |
| 919 | 01.20.01.04.131.0009.2006.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 14.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Material de Consumo | | | |
| 920 | 01.20.01.04.131.0009.2006.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 2.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | | |
| 921 | 01.20.01.04.131.0009.2006.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 25.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | |
| 922 | 01.20.01.04.131.0009.2006.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) | R\$ | 14.000,00 |
| AÇÃO: Divulgação Institucional Obrigações Tributárias e Contributivas | | | |

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de janeiro de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO